



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

**DECRETO Nº147, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA  
23 DE JUNHO DE 2022.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pojuca,

**RESOLVE:**

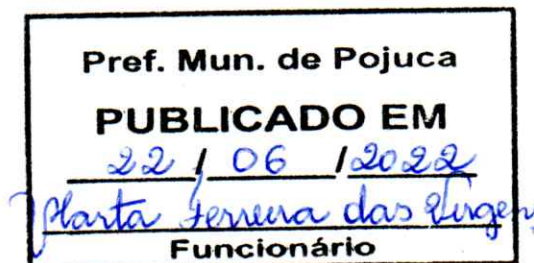
**Art. 1º**- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia **23 de junho de 2022 (quinta-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, coleta de lixo urbano e vigilância pública.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de junho de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. de Pojuca

Marta Ferreira das Virgens  
Assessora Técnica